

Complementar, a favor dos donatários beneficiados, independentemente de apresentação de Certidão Negativa de tributos de competência Municipal, eventualmente lançados sobre cada um dos imóveis doados.

Art.10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art.11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo - SC, 20 de Agosto de 2019.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 232/2019 DE 22/04/2019

Publicação Nº 2129251

PORTARIA Nº 232/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º: Autorizar a Servidora FABIOLA JACYNTO CORREA, investida no cargo de DIRETORA GERAL DE HABITAÇÃO, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão e Confiança, a conduzir os veículos, pertencentes ao patrimônio municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, desde que possua Carteira Nacional de Habilitação compatível com a característica e espécie do veículo.

Art. 2º: O servidor autorizado deverá zelar pelo estado de conservação do referido veículo, efetuando sempre que necessário às manutenções preventivas e corretivas.

Art. 3º: Fica estabelecido que, será de responsabilidade dos motoristas e dos condutores, todas as infrações de trânsito cometidas com a utilização de veículos pertencentes à frota do Município de Monte Castelo, independentemente das circunstâncias em que forem cometidas.

Art. 4º: Os valores resultantes das multas aplicadas pelas infrações de trânsito cometidas com a utilização de veículos da Municipalidade serão descontados dos vencimentos a serem percebidos pelos Servidores Municipais condutores, investidos ou não no cargo e função de motorista.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Monte Castelo (SC), 22 de Abril de 2019.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria de Administração, e publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data de 22 de Abril de 2019.

João Rafael Fianco

Sec.da Administração